



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 436/94

DE: 04.11.94

**EMENTA:** Concede uma **PENSÃO PECUNIÁ-  
RIA**, em caráter emergencial e provi-  
sório, a pessoa que especifica e dá  
outras providências.

## **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.**

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida à Srª. **MARIA DE LOURDES ' SANTOS**, viúva do ex-servidor Municipal **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, falecido em 15 de setembro de 1994, uma **PENSÃO PECUNIÁRIA**, em caráter emergencial e provisório, no valor de **R\$70,00 (setenta reais)** mensais.

Parágrafo Único - a Pensão prevista no caput deste artigo, vigorará pelo período máximo de 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 1994, extinguindo-se tal benefício quando a mencionada beneficiária regularizar sua situação de pensionista perante o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco - IPSEP e lhe for concedida a Pensão definitiva a que tem direito.

Art. 2º - A Pensão a que se reporta a presente lei é pessoal e intransferível, não cabendo aos herdeiros e/ou legatários da beneficiária acima referida, nenhum direito a sua percepção.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta da dotação orçamentária:



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerros — PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 436/94

DE: 04.11.94

- 2 -

2.4.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

2.4.3 - DEPTª DE PROMOÇÃO SOCIAL

15824952.042

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

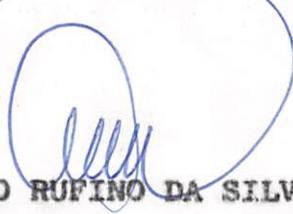
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

3.2.5.2 - Pensionistas

Art. 4ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1ª de outubro de 1994.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em  
04 de novembro de 1994.

a)  AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO